CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2022

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Manuel Dantas Suassuna.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Manuel Dantas Suassuna.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 8 de fevereiro de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Manuel Dantas Suassuna é um dos idealizadores do Projeto "Marco Seridó", o qual objetiva demarcar a sub-região Seridó e delimitar as limítrofes com pedras talhadas. O projeto é de grande relevância para a nossa cidade, uma vez que valoriza a história e a cultura do Seridó, bem como objetiva o fomento ao turismo no local.

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADO

Manuel Dantas Suassuna nasceu em Recife, no ano de 1960. Além da veia artística do pai, saudoso Ariano Suassuna e da mãe, a pintora Zélia de Andrade Lima, Dantas herdou deles o imenso fascínio pelo sertão. O artista plástico atua como pintor, escultor, desenhista, cenógrafo, já foi assistente de Francisco Brennand (1927-2019) e trabalha com artes visuais, cinema, televisão e teatro.

Sua primeira experiência em direção de arte para audiovisual foi na televisão, ao participar do processo de concepção na equipe de Arte de um especial da Globo "A Farsa da Boa Preguiça", o qual baseia-se na obra de Ariano Suassuna. Os principais trabalhos desenvolvidos por ele no cinema e na televisão, são: Assistência de Direção para "A Pedra do Reino", versão para televisão dirigida por Luiz Fernando Carvalho; Direção de Arte dos filmes "Lunário Perpétuo" e "Nove de Frevereiro", do músico de Antônio Nóbrega; Direção de Arte para o curta-metragem "Koster", das diretoras Carla Francine e Germana Pereira; Direção de Arte para o curta-metragem "Azul", do diretor Eric Laurence; Direção de Arte para o curta-metragem 'Querença', da diretora Iziane Mascarenhas.

Apesar de morar no Recife, Dantas mantém o ateliê Cabeça de Cabro em Taperoá, onde desenvolve o seu maior trabalho, a "Ilumiara Jaúna". De acordo com Dantas, trata-se da sua maior herança, pois contempla um conjunto de pedras que o pai usou como cenário de uma das cenas do seu último livro "Romance de Dom Pantero", em que Dantas grava figuras e símbolos inspirados nos desenhos rupestres do sítio arqueológico de Ingá, no interior paraibano.

Em 2013, o artista deu início a um novo projeto que converge o lado pessoal com o profissional e consiste em percorrer o interior dos estados de Bahia, Sergipe, Alagoas e Paraíba, numa pesquisa performática em cidades por onde passou Antônio Conselheiro, que no século 19 enfrentou o Exército questionando a atuação do Estado. Dantas viaja vestindo um hábito semelhante ao usado por Conselheiro, faz desenhos e pinturas e recolhe objetos que darão base a uma exposição.

João Gustavo C. G. Guimarães
VEREADOR
CPF. : 027.725.284-99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 320/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 02/2022

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Senhor Manoel Dantas Suassuna.

Autoria: Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães **Data do Protocolo:** 09/02/2022

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: Sebastião Cabral de Lima
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de FEVEREIRO de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 320/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 02/2022

3. Parecer do relator:

ME POSICIONO DE MODO FAVORÁVEL AO PDL 02/2022 DE AUTORIA DO VER. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES.

CURRAIS NOVOS/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de março de 2022.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Em anexo ——.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF: 092.456.734-96
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

_____

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **06 de abril de 2022**.

_____

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 320/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 02/2022

VOTAÇÃO

10. A votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Após tramitação regimental a matéria foi:

	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
X	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2022.

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022
PROPONENTE: VER. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.° 002/2022 de 09 de fevereiro de 2022, de autoria do Ver. João Gustavo Gomes Guimarães, que "Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Senhor Manoel Dantas Suassuna", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 25 de março de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário